

sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais), referente ao Convênio nº 033/2002, firmado com a SEPLAN, de responsabilidade do Sr. Ari Jorge Rodrigues Dias, Prefeito à época; Processo nº 2002/52323-2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, na importância de R\$ 426.250,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao Convênio nº 125/2000, firmado com a SEPOF, de responsabilidade do Sr. Geraldo Francisco de Moraes, Prefeito à época; Processo nº 2002/50516-1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Convênio nº 219/2001, firmado com a SEPLAN, de responsabilidade do Sr. João Bosco Rufino Moysés, Prefeito à época; Processo nº 1998/53232-6 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, na importância de R\$ 177.159,40 (cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), referente ao Convênio nº 014/98, firmado com a SEDUC, de responsabilidade do Sr. José Augusto Marinho, Ex-Prefeito; Processo nº 1999/53474-1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, na importância de R\$ 890.990,93 (oitocentos e noventa mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos), referente ao Convênio nº 027/1997, e termos aditivos, firmados com a SEDUC, de responsabilidade do espólio do Sr. Antônio de Jesus Oliveira, Prefeito à época. **Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA **Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I, e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 49.000
ASSUNTO: PRESTAÇÕES DE CONTAS
Processo nº.1999/53536-9 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, referente ao Convênio nº.020/1997 e Termos Aditivos, firmados com a SEDUC, no valor de R\$733.023,60 (setecentos e trinta e três mil, vinte e três reais e sessenta centavos), de responsabilidade do Sr. MATILDO DIAS DA SILVA, Prefeito à época; Processo nº. 2000/52592-9 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, referente ao Convênio nº.011/2000 e Termos Aditivos, firmados com a SEDUC, no valor de R\$ 751.133,21 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e três reais e vinte e um centavos), de responsabilidade do Sr. LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, Prefeito; Processo nº. 2002/50147-7 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, referente ao Convênio nº.022/1997 e Termos Aditivos, firmados com a SEDUC, no valor de R\$ 297.147,56 (duzentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), de responsabilidade do Sr. MÁRIO CEZAR SOBRAL MARTINS, Prefeito à época; Processo nº. 2002/50694-7 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, referente ao Convênio nº.001/2001, firmado com a SEDUC, no valor de R\$ 162.589,24 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), de responsabilidade do Sr. MÁRIO DA COSTA LEÃO, Prefeito à época; e Processo nº. 2002/50562-7 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, referente ao Convênio nº.017/1998 e Termos Aditivos, firmados com a SEDUC, no valor de R\$ 373.558,39 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), de responsabilidade do Sr. MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO, Prefeito à época. **Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA **Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis. Presente à sessão, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis da Cunha Teixeira absteve-se de votar no Processo nº 2002/50562-7.

RESOLUÇÃO Nº. 17.994
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o princípio da celeridade processual e da eficiência constantes do art. 5º, inciso LXXVIII e art. 37 da Constituição Federal; Considerando as manifestações do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Corregedor Ivan Barbosa da Cunha, constante na Ata nº 60 desta data. **RESOLVE:** unanimemente, Art. 1º. **DETERMINAR** à Secretaria deste Tribunal que

proceda o registro das decisões já proferidas nos autos, a baixa no Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos e o consequente arquivamento definitivo dos processos que integram o lote nº 6, julgados na sessão extraordinária desta data, cuja relação segue em anexo.

SESSÃO DE 28.04.2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 231835
Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 28 de abril de 2011 as seguintes decisões: ACÓRDÃO Nº.49.001
Assunto: Admissão de Pessoal
Processo nº. 2010/51567-0 e 2010/52416-1 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – RAQUEL SOUZA FELIX, JAQUELINE TAVERNARD DA SILVA, JOSENILDO AMORIM DE QUEIROZ, LEILA MARIA REGO DOS SANTOS, LUIZ CARLOS AMARAL DE SOUZA, LUIZ CARLOS MACHADO LEAL, NEUSARINA CARAVELAS FURTADO, PEDRO HENRIQUE GUEDES NASCIMENTO, TÁSSIO MARCELO EVANGELISTA SARMENTO, THATIANA COSTA RODRIGUES, WALDECIR JORGE DOS SANTOS NEVES, TÂNIA SARAIVA DOS SANTOS, VÂNIA MARIA OEIRAS SAGRESTI e HELILTON GONÇALVES MORAES; Processo nº. 2010/51839-5 – HOSPITAL OPHIR LOYOLA-ANTÔNIO BONFIM MARÇAL AVERTANO ROCHA, ALINE COSTA GUIMARÃES DA ROCHA e RAISSA DIAS BIOCALT RODRIGUES; Processo nº. 2010/52242-8 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - BRUNO LUIZ LIMA DE OLIVEIRA e BRUNO AUGUSTO PELOSO DOS SANTOS; Processo nº. 2010/52883-2 – CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ e LEONARDO JANAÚ DE MORAES; Processo nº. 2011/50012-5 – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – JOÃO MARIA SILVA RODRIGUES, MARCILEIDE DE JESUS LOBATO GOMES e SÉRGIO HAROLDO CAVALCANTE BARROS. **Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA **Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários. RESOLUÇÃO Nº. 17.995
Processo nº. 2009/52253-3
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator com fundamento nos art. 74 c/c com os arts. 75, §5º e 233, inciso VI do ato nº. 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da pensão civil, em favor da dependente do ex-segurado LUIZ MATTOS FLEURY DA FONSECA, recomendando ao IGEPREV que, no prazo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 231786

PORTARIA: 1022/2011-SG

Objetivo: CONDUZIR A PROMOTORA DE JUSTIÇA REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): PEIXE-BOI/PA - Brasil<br

Servidor(es): 9991131/ERICSON NASCIMENTO DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 10/05/2011 a 10/05/2011<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 231779

PORTARIA: 1034/2011

Objetivo: TRATAR DE ASSUNTOS AFETOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACARÁ

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994

Origem: ACARÁ/PA - BRASIL

Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es): 9991356/DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/05/2011 a 06/05/2011<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 231770
PORTARIA: 995/2011-SGJ
Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO "A NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA BRASILEIRA E A PERSPECTIVA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO".
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SALVADOR/BA - Brasil<br
Servidor(es): 9991198/ANTONIO DE PADUA SOUTELLO BECHARA (ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL) / 3.0 diárias (Completa) / de 26/05/2011 a 28/05/2011<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 231774
PORTARIA: 1030/2011
Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO À PROMOTORA DE JUSTIÇA LÍLIA VIANA FREIRE
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994
Origem: ITUPIRANGA/PA - BRASIL
Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991297/MANOEL CLAUDIO FERNANDES DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 07/05/2011 a 07/05/2011<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 231775
PORTARIA: 996/2011-SGJ
Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO "A NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA BRASILEIRA E A PERSPECTIVA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO".
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SALVADOR/BA - Brasil<br
Servidor(es): 999079/ANLYD SÉRIO FRANÇA JUNIOR (DIRETOR DE DEPARTAMENTO) / 3.0 diárias (Completa) / de 26/05/2011 a 28/05/2011<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 231776
PORTARIA: 1031/2011
Objetivo: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "RESGATANDO O MOVER"
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991324/TEREZA ALICE SANTANA DE SOUZA (TÉCNICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 09/05/2011 a 09/05/2011<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 231795
PORTARIA: 1029/2011-SG
Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES.
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.
Origem: MOCAJUBA/PA - BRASIL
Destino(s): BARCARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 999980/PAULO FERREIRA COSTA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/04/2011 a 20/04/2011<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 231789
PORTARIA: 1035/2011
Objetivo: REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL NO MUNICÍPIO DE BARCARENA
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s): BARCARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991600/AURILENE LEÃO DIAS (TÉCNICO) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/05/2011 a 11/05/2011<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO